



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD n°. 015/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n° 304, de 02 de maio de 2018, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA n° 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

RESOLVE

Tornar público o RESULTADO FINAL dos candidatos que se encontravam “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”, para ingresso pelas modalidades de “REOPÇÃO DE CURSO”, TRANSFERÊNCIA e APROVEITAMENTO DE DIPLOMA, a fim de complementar o resultado final do [Edital PROGRAD n°. 186/2018](#), de 07 de dezembro de 2018.

1. DOS RESULTADOS COMPLEMENTARES

1.1 O resultado final dos candidatos que se encontravam “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”, pela modalidade REOPÇÃO DE CURSO, encontra-se no **Anexo I** do presente Edital.

1.3 O resultado final dos candidatos que se encontravam “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”, pela modalidade TRANSFERÊNCIA, encontra-se no **Anexo II** do presente Edital.

1.4 O resultado final dos candidatos que se encontravam “EM ANÁLISE PELA COORDENAÇÃO DE CURSO”, pela modalidade APROVEITAMENTO DE DIPLOMA, encontra-se no **Anexo III** do presente Edital.

2. DAS MATRÍCULAS E EQUIVALÊNCIAS

2.1 Os discentes aprovados no presente processo seletivo deverão se atentar aos procedimentos elencados nos **itens 3 e 4** do [Edital PROGRAD n°. 186/2018](#), publicado em 07 de dezembro de 2018.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

3.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

3.3 Cabe ao candidato atentar-se a todas as regras estipuladas para matrícula no presente Edital, e

normas complementares, não podendo alegar desconhecimento dos documentos publicados.

3.4 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino-Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

3.5 Os procedimentos, datas e critérios para inclusão em auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil, serão publicados em Edital próprio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, estando sujeitos às regulamentações estabelecidas pela Universidade dentro do orçamento disponível.

3.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO
Pró-Reitora de Graduação em exercício